

Belo Horizonte, 13 de outubro de 2025.

Formulario nº DISPENSA DE LICITAÇÃO - DL/EPAMIG/DVCP
Processo Nº 3050.01.0001544/2025-49

PROCESSO DL - DIRETA PROCESSO Nº 3051004000026/2025 SEI 3050.01.0001544/2025-49		Unidade: SEDE/DEMAIS Unidades Data: 13/10/2025
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de conjunto de irrigação de solo.		VALOR ESTIMADO : R\$ R\$3.440,00.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 13.303 Art.: 29, Inciso II	<i>Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedade de economia mista:</i> ... <i>II - para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;</i>	
Empresa Contratada: Plena Irrigação Ltda.		

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

Conforme se constata nos autos do processo em tela, diversas foram as tentativas para cadastrar/efetivar/atualizar cadastro no CAGEF - Cadastro Geral de Fornecedores, daqueles interessados na venda os quais encaminharam orçamentos. Para maior segurança quanto ao cumprimento da tratativa, fizemos contatos com os fornecedores que encaminharam os orçamentos, porém, somente houve interesse em continuar no processo para a tratativa o fornecedor PLENA IRRIGACAO LTDA, CNPJ :08.774.674/0001-55, por comunicação via aplicativo e telefonemas, e, por sinal foi o menor orçamento conseguido.

Conforme despacho 124930388, no intuito de minimizar ônus para esta administração, amparado no art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016, poderemos realizar a dispensa de licitação "*para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;*".

Conforme abordado por Dawison Barcelos e Ronny Charles Lopes de Torres (pgs. 221):

"(...) Os pressupostos legitimadores dessa hipótese de dispensa são:

1) tentativa anterior e válida de licitação;

2) Ausência de interessados;

3) demonstração da existência de prejuízo com a repetição do certame;"

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATANTE: melhor proposta ofertada na consulta aos fornecedores qualificados para o lote

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Compatível com o mercado de acordo com o mapa de preços.

VISTO DO EMITENTE	VISTO DA CHEFIA IMEDIATA	APROVAÇÃO DPAD
-------------------	-----------------------------	----------------



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz de Freitas, Empregado**, em 14/10/2025, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helvécio Cosenza Leite, Chefe de Divisão**, em 14/10/2025, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Lúcio de Resende, Chefe de Departamento**, em 14/10/2025, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **124939047** e o código CRC **39E7C728**.

Referência: Processo nº 3050.01.0001544/2025-49

SEI nº 124939047